

ERRATA DA CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 08/2021 – AUXÍLIO PROAP PARA ORIENTADORES/AS | serviços de tradução e revisão

Prezados/as Senhores/as,

considerando a solicitação realizada por docentes e as normativas para utilização da verba PROAP, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, reunida em 16 de setembro de 2021, durante sua 415ª. Sessão ordinária, deliberou pela seguinte alteração:

No tópico **CONCESSÃO**, o item

“– serão consideradas apenas solicitações com documento comprobatório de aprovação para publicação;”

tem sua redação alterada para:

“ – serão consideradas solicitações:

a) com documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão em língua portuguesa;

b) sem documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão **apenas** em língua estrangeira. Nesse caso, o/a solicitante deve apresentar documento que comprove a impossibilidade de submissão em língua portuguesa. Se aprovada a concessão, o/a solicitante deverá apresentar comprovação de submissão do trabalho até dois meses depois da recepção da versão final da tradução/revisão realizada pela empresa contratada pela FEUSP. Caso não seja apresentada a comprovação de submissão, o/a solicitante ficará impossibilitado/a de receber financiamento PROAP até nova decisão da Comissão Coordenadora do Programa”.

Quaisquer dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de setembro de 2021

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação da USP